Lei Municipal nº 3.614, 11 de Agosto de 2016.

"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento Geral do Município, de 2016, em favor do Gabinete do Prefeito, no valor de R$ 15.000,00, e dá outras providências."

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, ***Nailton Cotrim Heringer,*** Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito suplementar às dotações do orçamento vigente no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em favor do Gabinete do Prefeito, para reforçar dotações orçamentárias com saldo insuficiente para cobrir despesas relativas à manutenção dos serviços cartoriais e custas processuais deste município, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei nº. 4.320/64.

Art. 2º O valor constante do art. 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
20101.0412200224.004	33.90.39.00	100	Procuradoria Jurídica do Município	15.000,00
TOTAL				**15.000,00**

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º Para fazer face à despesa estipulada no art. 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar as anulações parciais, conforme disposto no inc. III, §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64 das seguintes dotações:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
20101.0412200224.004	33.90.35.00	100	Procuradoria Jurídica do Município	15.000,00
TOTAL				**15.000,00**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu, 11 de Agosto de 2016.

Nailton Cotrim Heringer
Prefeito Municipal